



PARECER Nº 072/2021

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

CONTRATADA: M.M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELLI

SOLICITAÇÃO: 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 25%, DOS ITENS DO CONTRATO Nº 320/2021. ESPECIFICADOS NO QUADRO EXPOSTO NA JUSTIFICATIVA.

1. DO RELATÓRIO

O Controle Interno Municipal, via memorando nº 072/2021, oriundo da solicitante, foi solicitado emitir PARECER sobre Aditivo de quantitativo de 25% do Contrato supra.

A solicitante apresentou a seguinte documentação para embasar sua solicitação:

- a) Memorando nº 385/2021/SEMOB; onde expressa suas justificativas quanto ao solicitado;
- b) Parecer Jurídico nº 181/2021-PGM; opina pela possibilidade do solicitado;
- c) Contrato nº 320/2020.

Em suas justificativas a solicitante-SEMOB, afirma que há anuência do Fiscal do Contrato em tela, quanto ao solicitado (3º considerando, Pg.01). Que se justifica o pedido para dar continuidade aos serviços executados pelo Departamento de Iluminação Pública. Alega que o percentual solicitado não ultrapassa o limite de 25% do valor total dos itens. Amparado no Contrato e com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Não detectamos ilícito quanto ao solicitado. Salvo melhor Juízo.

2. DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Deste modo, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014.

Este Controle interno DECLARA que o solicitado está revestido das formalidades legais.

RECOMENDAMOS a publicação de toda documentação pertinente a este Ato, naquilo que couber, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação do TCM /PA.

É o Parecer.

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.